



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

LEI Nº 1.342, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Aporte Financeiro ao IPREM, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Prefeitura Municipal
02.03	Departamento de Finanças
02.03.00	Departamento de Finanças
28	Encargos Especiais
28.843	Serviço da Dívida Interna
28.843.0005	Administração Financeira
28.843.0005.1062.0000	Aporte Financeiro ao Iprem (Cessão Onerosa)
3.3.91.97.00 - Aporte Para	Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS...R\$ 431.612,06
	Código de aplicação 600.002

Total do Crédito especial.....R\$ 431.612,06

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o Superávit Financeiro (Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal).

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 23 de Janeiro de 2020.


ROBINSON CASSIO DOURADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO EM 24 / 01 / 2020
Edição n.º 309-A
Pág. 03
Ass. Orlando G. de Jesus
Secretário Administrativo
RG 34.144.700